



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

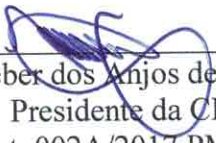


De ordem a Ata de Abertura e Julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 043/2017 do Processo Administrativo nº. 07685/2017 cujo objeto é a **“Registro de preços para a eventual Prestação de Serviços de Confecção de uniformes, lençóis hospitalares, conjunto hospitalares, uniforme completo da COTRANJA (Coordenadoria Municipal de Transito de Jacareacanga), destinada a Prefeitura municipal de Jacareacanga e as Secretarias jurisdicionadas”**.

Juntei, nesta data, aos presentes autos, a **Certidão Negativa de Débito Municipal**, relativo a sua regularização Fiscal Municipal, da empresa **JOSUÉ DOS SANTOS SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELE - ME, CNPJ Nº. 24.059.796/0001-16**, conforme mencionado na Ata de Abertura e Julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 043/2017 no dia 19/12/2017.

E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Jacareacanga/PA, 22 de Dezembro de 2017.


Kleber dos Anjos de Sousa
Presidente da CPL
Port. 002A/2017 PMJ/GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 405/2017
PROTOCOLO Nº 00001.0005178/17-46



CNDE-8889-9495-E67C-5B3E



Contribuinte: JOSUE DOS SANTOS SOUSA EIRELI ME

Cpf/Cnpj 24.059.796/0001-16

Logradouro: AV. TRANSAMAZONICA

CEP: 68180-620

Complemento NAS PROXIMIDADES DO SICREDI

Número: 1437

Bairro: BELA VISTA

Cidade ITAITUBA

Estado: PA

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam em nome do contribuinte acima descrito, débitos lançados e vencidos relativos aos tributos municipais e inscrições em Dívida Ativa do Município, nos últimos 05 (cinco) anos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas a partir desta data.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de competência do município, previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66 – Código Tributário Nacional - CTN.

Certidão emitida com base nos artigos 443, da Lei nº 2.716, de 12 de dezembro de 2013 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto nº 179/2014.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/03/2018

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Certidão emitida às 10:45 horas, do dia 22/12/2017 com fulcro no decreto nº 179, de 12 de Agosto de 2014.

Validade: 90 dia(s)

Código de Controle de Certidão : CNDE-8889-9495-E67C-5B3E

Atenção :

- Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento.
- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo I, do Decreto No. 179/2014

Validar autenticidade: <https://semad.aituba.pa.gov.br:443/utilidades/verificador.xhtml?chaveVerificacao=CNDE-8889-9495-E67C-5B3E>